



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**2º Aditivo CT 170/2021**

*2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA/MG E A EMPRESA CONSÓRCIO ÓTIMO DE  
BILHETAGEM ELETRÔNICA*

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania Sra. **ANA CLARA PAIVA GABRICH** portadora do CPF nº 087.570.016-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3996/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, com sede à Rua Aquiles Lobo nº 504, 6º andar, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-160, inscrito no CNPJ nº 10.426.715/0001-64, neste ato representado pelo Sr. **HELOISIO MARCOS SILVEIRA**, portador do CPF nº 078.016.456-34, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do contrato nº 170/2021, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Valor do Aditivo: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) conforme planilha orçamentária apresentada no contrato 170/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 24 de Agosto de 2023 até o dia 23 de Agosto de 2024.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	COD. ORÇAM	FONTE
3545	08.122.2081.2182	3.3.90.49.00.00	1500
3570	08.243.2063.2200	3.3.90.49.00.00	1500
3739	08.244.2064.2191	3.3.90.49.00.00	1500
3740	08.244.2064.2191	3.3.90.49.00.00	1660
3741	08.244.2064.2191	3.3.90.49.00.00	1661
3690	08.243.2081.2194	3.3.90.49.00.00	1500
3691	08.243.2081.2194	3.3.90.49.00.00	1660



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Administracao, Estrategia e Gestao de Pessoas**  
**Gerencia de Licitacoes e Contratos**  
**2º Aditivo CT 170/2021**

3725      08.244.2081.2199      3.3.90.49.00.00      1660

**CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDACAO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 170/2021 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo

Santa Luzia, 22 de Agosto de 2023

---

**ANA CLARA PAIVA GABRICH**

*Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento  
Social e Cidadania*

---

**HELOISIO MARCOS SILVEIRA**

*Representante Legal da empresa contratada*

Testemunhas: